



M

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 15/2025

MANDATO 2025-2029

Assunto: Comissão de acompanhamento de intervenções urbanísticas na área do Plano de Pormenor da Quinta do Mosteiro

Considerando a necessidade de garantir a maior transparência e rigor na análise, apreciação e acompanhamento de todas as intervenções urbanísticas na Área do Plano de Pormenor da Quinta do Mosteiro, dada a sensibilidade urbanística e paisagística deste território justificada pela proximidade com monumentos classificados, bem como pelo impacto que essas intervenções têm na evolução do centro urbano da Vila de Cabeceiras de Basto,

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO que, a partir desta data, todos os processos relativos a intervenções urbanísticas na Área do Plano de Pormenor da Quinta do Mosteiro sejam apreciados, informados e acompanhados em todas as suas fases pela seguinte Comissão:

- Presidente da Câmara ou quem o substitua nas suas faltas ou impedimentos, que coordena a Comissão;
- Arq. Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes – Chefe da DOP - Divisão de Obras Particulares e Planeamento;
- Eng. Luís Cabral de Almeida Summavielle – Chefe da DOM - Divisão de Obras Municipais;
- Eng. António Luís de Magalhães Dourado – Técnico superior da DOP;
- Eng. Miguel Nuno Ferreira de Andrade – Técnico superior da DOM.
- Dr. Adelino Inácio Mendes Magalhães – Técnico superior da DOP;

Mais determino que, no âmbito da apreciação e acompanhamento das mencionadas intervenções, a Comissão proceda:

1. À emissão de parecer, em obediência ao disposto no Plano de Pormenor e restante legislação aplicável sobre os processos de obras para aquela área;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

2. Acompanhe a construção dos edifícios e a realização de outras operações urbanísticas, após o seu licenciamento;
3. Acompanhe a execução das infraestruturas previstas no Plano de Pormenor;
4. Acompanhe a implantação dos edifícios licenciados.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, reading "Manuel António Mendes Teixeira".

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)